



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CADM Nº 05 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

*Revoga, **ad referendum**, a Resolução CADM 07/19 de 17 de outubro de 2019 que aprova, **ad referendum**, o aproveitamento de estudos feitos em cursos de pós-graduação para dispensa de disciplina no curso de bacharelado em Administração*

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do artigo 5º da Resolução CEPE 21/09, de 9 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Revoga, **ad referendum**, a Resolução CADM 07/19 de 17 de outubro de 2019 que aprova, **ad referendum**, o aproveitamento de estudos feitos em cursos de pós-graduação para dispensa de disciplina no curso de bacharelado em Administração

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 12 de agosto de 2022, revogada a Resolução CADM 07/19, de 17 de outubro de 2019.

Publique-se e cumpra-se

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração



Emitido em 12/08/2022

RESOLUÇÃO Nº 5/2022 - CADM (11.51.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/08/2022 12:27)

ANDREIA DE OLIVEIRA SANTOS

COORDENADOR - TITULAR

CADM (11.51.10)

Matrícula: 1055049

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
5, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **12/08/2022** e o código de verificação: **9f5a645714**